

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
3/2026 785600-ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC JULIA KNABBEN BROGNI 23/04/2026 16:34 (v 0.6)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 63171.000450/2026-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63171.000450/2026-06)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos para a Divisão de Odontologia da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000 , Apresentação: Injetável. Tubete de vidro. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL.	269851	Caixa	5	R\$ 177,45	R\$ 887,25
2	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100. 000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Tubete de vidro.	297697	Caixa	5	R\$ 185,17	R\$ 925,85

	Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL.					
3	Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Refluxo Tradicional	413354	Unidade	10	R\$ 50,99	R\$ 509,90
4	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre. Caixa com 100 unidades.	442144	Caixa	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
5	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Curta , Tipo Ponta: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre. Caixa com 100 unidades.	442143	Caixa	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa. Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.	619845	Caixa	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00

	Caixa com 100 unidades.					
7	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética Nitrilo , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa com 100 unidades.	619823	Caixa	3	R\$ 22,99	R\$ 68,97
8	Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável. Pacote com 40 unidades.	406292	Pacote	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
9	Sugador Material: Polipropileno , Tipo: Endodôntico , Características Adicionais: Tubo Rígido E Pré Angulado , Tipo Uso: Descartável. Pacote com 20 unidades.	632248	Pacote	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
10	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo , Material: Fibras De Algodão Purificado , Apresentação: Roleta Dental , Esterilidade: Não Estéril. Pacote com 100 unidades.	628477	Pacote	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
11	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc.	452796	Frasco	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00

	Frasco de 500mL.					
12	<p>Touca Hospitalar. Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex.</p> <p>Embalagem com 100 unidades.</p>	428619	Unidade	6	R\$ 9,98	R\$ 59,88
13	<p>Prendedor Odontológico Guardanapo Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Corrente "Jacaré", Comprimento Corrente: 40 cm, Tipo Uso: Odontológico</p>	253697	Unidade	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
14	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração , Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro , Compatibilidade: Encaixe Específico , Características Adicionais: P/ Região Supragengival.</p> <p>Ponteira de ultrassom para Periodontia (G) compatível com aparelho Schuster.</p>	407077	Unidade	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
15	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração , Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro , Compatibilidade: Encaixe Específico , Características Adicionais: P/ Região Subgengival.</p> <p>Ponteira de ultrassom para Periodontia (G) compatível com aparelho Schuster.</p>	420040	Unidade	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00

16	Equipamento Odontológico Tipo: Chave P/ Inserção /Remoção De Ponteiros , Aplicação: Ultrassom.	420060	Unidade	3	R\$ 49,80	R\$ 149,40
17	Escova De Robson. Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Cor: Preta ou Branca.	404895	Unidade	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
18	Pasta Profilática. Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Flúor. Bisnaga de 90g.	417702	Bisnaga	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
19	Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio.	428166	Conjunto	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
20	Sonda Odontológica. Material: Aço Inoxidável , Tipo: Periodontal , Características Adicionais: Milimetrada , Modelo: Carolina Do Norte , Tipo Cabo: Cabo Oco.	431608	Unidade	5	R\$ 49,98	R\$ 249,90
21	Fio Dental. Material: Poliamida , Comprimento: 500 m, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Tubo de 500m.	342052	Unidade	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
22	Selante. Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor. Seringa de 2g.	390777	Seringa	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
	Revelador Radiológico Tipo:					

23	Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual. Frasco de 475mL.	405620	Frasco	10	R\$ 34,98	R\$ 349,80
24	Fixador Radiológico. Aplicação: Para Processamento Manual , Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Frasco de 475mL.	405632	Frasco	10	R\$ 34,98	R\$ 349,80
25	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil , Componente: Abertura C/ Angulagem , Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor , Acessórios 1: Até 5 Recipientes , Adicional: C/ Luz Led	447176	Unidade	1	R\$ 230,29	R\$ 230,29
26	Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 4 , Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	427689	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
27	Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 4 , Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	427690	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
28	427691 - Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 5 , Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	427691	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/					

29	Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 5 , Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	427692	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
30	428750 - Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 6 , Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	428750	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
31	Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 6 , Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	428751	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
32	Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 7 , Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	428752	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
33	Moldeira Odontológica Material: Plástico , Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 7 , Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	428753	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
34	Pinça Odontológica. Material: Aço Inoxidável , Tipo: Muller , Aplicação: Para Carbono	427616	Unidade	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
35	Ponta Montada. Uso Odontológico. Material: Silicone , Formato: 12 Pontas Sortidas: Ogivas, Torpedos, Taças, Lentilhas , Cor: Brancas, Amarelas E Verdes , Aplicação:	480152	Unidade	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00

	Polimento de Resinas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo. Kit completo.					
36	Carbono Articular. Uso Odontológico. Material: Em Poliéster , Formato: Formato De Fita , Cor: Dupla Face - 2 Cores , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: Em Folha. Embalagem com 12 folhas.	406153	Unidade	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
37	Clorexidina. Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório para Bochecho. Frasco com 500mL.	341174	Frasco	4	R\$ 23,19	R\$ 92,76
38	Descolador Odontológico. Material: Aço Inoxidável , Tipo Formato: Destaca Periósteo , Modelo: Molt número 9.	413449	Unidade	5	R\$ 57,80	R\$ 289,00
39	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Liga Metálica , Esterilidade: Estéril, Uso Único.	471571	Unidade	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
40	Cimento Odontológico. Composição: Fosfato De Zinco , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo. Kit com pó e líquido.	404541	Kit	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
41	Cimento Odontológico. Tipo: Temporário , Composição: Óxido De Zinco E Óleo , Característica Adicional: Sem Eugenol , Aspecto	426021	Kit	5	R\$ 167,90	R\$ 839,50

	Físico: Pasta + Pasta , Apresentação: Conjunto Completo.					
42	Cimento Odontológico Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante , Ativação: Dual , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras.	438043	Unidade	3	R\$ 168,50	R\$ 505,50
43	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição , Tipo: Denso + Fluido + Catalisador , Apresentação *: Conjunto Completo C/ Dispensador. Kit completo.	428724	Kit	6	R\$ 463,50	R\$ 2.781,00
44	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação , Tipo: Denso + Fluido + Catalisador , Apresentação *: Conjunto Completo. Kit completo.	428720	Kit	6	R\$ 248,50	R\$ 1.491,00
45	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	391629	Frasco 5g	3	R\$ 26,80	R\$ 80,40
46	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo. Kit completo.	436843	Kit	10	R\$ 64,20	R\$ 642,00
47	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável ,	404479	Seringa 4g	3	R\$ 56,90	R\$ 170,70

	Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Esculpível. Cor A1					
48	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Esculpível. Cor A2	404479	Seringa 4g	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
49	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Esculpível Cor A3	404479	Seringa 4g	9	R\$ 58,50	R\$ 526,50
50	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Esculpível. Cor A4	404479	Seringa 4g	9	R\$ 58,50	R\$ 526,50
51	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Esculpível. Cor B1	404479	Seringa 4g	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
52	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Esculpível. Cor B2	404479	Seringa 4g	3	R\$ 94,50	R\$ 283,50
	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas:					

53	Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Fluida (Flow). Cor A2	419656	Seringa 2g	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
54	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1014	402947	Unidade	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
55	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Grosso , Numeração Americana: 1016	427327	Unidade	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
56	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Topo Inativo , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 3083	402989	Unidade	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
57	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Inoxidável , Formato: Esférica , Tipo Corte: Corte Regular , Tipo Haste: Haste Regular , Referência: Ref. 4	403438	Unidade	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
58	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Inoxidável , Formato: Esférica , Tipo Corte: Corte Regular , Tipo Haste: Haste Regular , Referência: Ref. 5	403439	Unidade	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
59	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Inoxidável , Formato: Esférica , Tipo Corte: Corte Regular , Tipo Haste: Haste Regular , Referência: Ref. 6	403440	Unidade	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
60	Evidenciador Dental. Aplicação: P/ Cárie , Apresentação: Solução. Frasco de 10mL.	425850	Frasco	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06

61	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel. Seringa de 2,5mL.	391582	Seringa	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
62	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Adesivo + Primer + Ácido	391134	Unidade	3	R\$ 75,80	R\$ 227,40
63	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Adesivo + Primer	391133	Unidade	3	R\$ 158,50	R\$ 475,50
64	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável	406146	Unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
65	Cunha Odontológica Material: Madeira , Tipo: Anatômica , Aplicação: Restauração Interproximal , Tipo Ponta: Fina , Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Caixa com 100 unidades.	338641	Caixa	5	R\$ 8,69	R\$ 43,45
66	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Chama , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 3118	403093	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
67	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cônica , Característica Adicional: Topo Ogival , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 3195	402982	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
68	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: De Pressão ,	438665	Unidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90

	Compatibilidade: Para Contra Ângulo					
69	Disco - Uso Odontologia Tipo: Lixa , Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Face: Monoface , Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão , Tipo Uso: Descartável. Kit com 4 granulações.	438118	Kit	5	R\$ 90,73	R\$ 453,65
70	Gás Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar , Apresentação: Aerosol , Temperatura: Cerca De -50° C. Frasco de 200mL.	453232	Frasco	3	R\$ 51,90	R\$ 155,70
71	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural , Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado , Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável. Caixa com 26 unidades.	442191	Caixa	5	R\$ 22,07	R\$ 110,35
72	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato , Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival ("Dam"), Características Adicionais: Fotopolimerizável. Seringa com 2 - 2,5g	413641	Seringa	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
73	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Exploradora , Modelo: Nº 06 , Tipo Cabo: Cabo Maciço	413321	Unidade	10	R\$ 8,82	R\$ 88,20

74	<p>Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano (Front Surface), Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual</p>	437561	Unidade	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
75	<p>Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Característica Adicional: Colorido , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável</p>	413298	Unidade	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
76	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor.</p> <p>Diâmetro: #06</p> <p>Comprimento: 25mm</p> <p>Blíster com 6 unidades.</p>	438269	Blíster	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
77	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor.</p> <p>Diâmetro: #08</p> <p>Comprimento: 25mm</p> <p>Blíster com 6 unidades.</p>	438269	Blíster	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
78	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor.</p>	438269	Blíster	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00

	<p>Diâmetro: #10</p> <p>Comprimento: 25mm</p> <p>Blíster com 6 unidades.</p>					
79	<p>Lima Uso Odontológico</p> <p>Material: Aço Inoxidável ,</p> <p>Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor.</p> <p>Diâmetro: #15</p> <p>Comprimento: 25mm</p> <p>Blíster com 6 unidades.</p>	438269	Blíster	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
80	<p>Lima Uso Odontológico</p> <p>Material: Aço Inoxidável ,</p> <p>Modelo: Hedstroem ,</p> <p>Comprimento: 25 MM,</p> <p>Aplicação: Digital ,</p> <p>Tamanho: 1ª Série/15 A 40 ,</p> <p>Componentes: C/ Cursor ,</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo.</p> <p>Blíster com 6 unidades.</p>	418546	Blíster	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
81	<p>Lima Uso Odontológico</p> <p>Material: Aço Inoxidável ,</p> <p>Modelo: Hedstroem ,</p> <p>Comprimento: 25 MM,</p> <p>Aplicação: Digital ,</p> <p>Tamanho: 2ª Série/45 A 80 ,</p> <p>Componentes: C/ Cursor ,</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo</p> <p>Blíster com 6 unidades.</p>	418547	Blíster	3	R\$ 15,16	R\$ 45,48
82	<p>Lima Uso Odontológico</p> <p>Material: Níquel / Titânio M-Wire , Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante ,</p> <p>Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório , Componentes:</p>	438293	Blíster	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50

	C/ Cursor , Blíster com 3 unidades.					
83	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Comprimento: 19 MM, Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 17.08. Blíster com 3 ou 4 unidades.	608103	Blíster	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
84	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 1ª Série , Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. Blíster com 4 a 6 unidades.	430443	Blíster	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
85	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 1ª Série , Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. Blíster com 4 a 6 unidades.	434972	Blíster	3	R\$ 87,98	R\$ 263,94
86	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 2ª Série , Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. Blíster com 4 a 6 unidades.	430444	Blíster	5	R\$ 97,99	R\$ 489,95
	Lima Uso Odontológico					

87	Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: 1ª Série , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo. Blíster com 4 a 6 unidades.	430445	Blíster	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
88	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável. Caixa com 100 unidades.	439811	Caixa	5	R\$ 12,48	R\$ 62,40
89	EDTA. Uso Odontológico Composição: Dissódico , Concentração: 17% , Aspecto Físico: Solução Intracanal. Frasco de 20mL.	429980	Frasco	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
90	Cone Endodôntico. Tipo: Acessório , Material: Guta- Percha , Calibre: Pm (FM) , Comprimento: 28 mm. Embalagem com 80 a 120 unidades. Calibre: FM	419044	Embalagem	3	R\$ 43,90	R\$ 131,70
91	Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta- Percha , Calibre: M , Comprimento: 28 mm. Embalagem com 80 a 120 unidades. Calibre: M	419013	Embalagem	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80

92	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 28 mm.</p> <p>Embalagem com 80 a 120 unidades.</p> <p>Calibre: MF</p>	438278	Embalagem	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
93	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 28 mm.</p> <p>Embalagem com 80 a 120 unidades.</p> <p>Calibre: F</p>	438278	Embalagem	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
94	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 34 mm.</p> <p>Embalagem com 80 a 120 unidades.</p> <p>Calibre: FM</p>	438279	Embalagem	2	R\$ 55,90	R\$ 111,80
95	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De Resina Epóxica , Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Apresentação: Conjunto Completo.</p> <p>Seringa de 15g.</p>	432863	Seringa	2	R\$ 278,50	R\$ 557,00
96	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De MTA , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo.</p> <p>Kit (pó + líquido).</p>	430906	Kit	1	R\$ 124,10	R\$ 124,10
97	<p>Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Paiva ,</p>	420125	Unidade	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50

	Tamanho: Nº 1 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: Endodontia					
98	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Paiva , Tamanho: Nº 2 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: Endodontia	420126	Unidade	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
99	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Paiva , Tamanho: Nº 3 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: Endodontia	420127	Unidade	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
100	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Paiva , Tamanho: Nº 4 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: Endodontia	420128	Unidade	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
101	Hidróxido De Cálcio. Uso Odontológico Tipo: Pasta pronto para uso. Seringa de 1,2mL.	404563	Seringa 1,2mL	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
102	Formocresol. Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerizada. Frasco de 10mL.	374821	Frasco 10mL	2	R\$ 10,12	R\$ 20,24
103	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Geobacillus Stearothermophilus , Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos , Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Caixa com 10 unidades.	624434	Caixa	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

104	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Individual.	422654	Unidade	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
105	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Redondo , Capacidade: Cerca De 200 mL.	439209	Unidade	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
106	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel. Frasco de 300 a 500mL.	380018	Frasco	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
107	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Extra Pequeno - Pp , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa com 100 unidades.	619844	Caixa	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
108	Condicionador De Porcelana Concentração: 10% , Aspecto Físico: Gel , Tipo: Ácido Fluorídrico. Seringa de 2,5mL.	391948	Seringa	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50
109	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo IV (4). Embalagem 1kg.	428417	Embalagem	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
110	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Comum Tipo II (2). Embalagem 1kg.	428416	Embalagem	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50

111	Detergente Enzimático. Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase. Frasco com 1L.	328078	Litro	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
112	Pasta Abrasiva. Apresentação: Bisnaga Tipo I E II (2g) , Tamanho Grão: Médio / Fino , Aplicação: Polimento De Resina Fotopolimerizável , Características Adicionais: Óxido De Alumínio , Composição: Carbowax, Pedra Pomes, Etileno Glicol. Seringa de 2g.	349311	Seringa	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50
113	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas , Material: Tecido 100% Algodão , Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2 , Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco , Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem com 500 unidades.	628241	Embalagem	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
					TOTAL	R\$ 31.152,62

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do instrumento contratual ou emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do baixo valor, bem como nas orientações normativas que admitem a simplificação dos artefatos de planejamento em contratações de reduzida complexidade e vulto econômico, desde que devidamente justificada

no Termo de Referência.

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda institucional por materiais odontológicos, destinados a atender às atividades clínicas e preventivas desenvolvidas no âmbito desta Organização, contribuindo para a manutenção da saúde bucal, do bem-estar e da capacidade operacional dos alunos e da tripulação. Os materiais atualmente disponíveis mostram-se insuficientes e/ou apresentam desgaste ou consumo decorrente do uso contínuo, comprometendo a adequada execução dos atendimentos e procedimentos odontológicos.

2.3. Dessa forma, a aquisição pretendida visa suprir a necessidade identificada de forma eficiente e tempestiva, garantindo condições adequadas para a realização das atividades físicas, sem demandar soluções complexas, razão pela qual se mostra compatível com a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, em consonância com o princípio da eficiência e da proporcionalidade.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos novos, devidamente registrados e regularizados junto aos órgãos competentes, adequados ao uso institucional, com a finalidade de atender às demandas de atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos. A contratação contempla o fornecimento integral dos itens, incluindo transporte e entrega no local indicado pela Administração.

3.2. Sob a perspectiva do ciclo de vida, os materiais deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo, acondicionamento adequado, validade vigente e composição que assegure segurança e eficácia nos procedimentos. Deverão, ainda, atender às exigências sanitárias aplicáveis, garantindo sua integridade até o momento da utilização. A Administração será responsável pelo correto armazenamento, controle de estoque e uso adequado dos materiais, visando evitar desperdícios e assegurar sua plena utilização.

3.3. Quanto à especificação, os materiais odontológicos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuir características adequadas ao uso clínico e apresentar desempenho compatível com sua finalidade. As especificações técnicas detalhadas (tipo de material, composição, dimensões, aplicações e demais requisitos) serão definidas de forma objetiva neste Termo de Referência, observando padrões usuais de mercado, de modo a garantir a qualidade dos produtos e a ampla competitividade entre fornecedores.

3.4. A solução adotada mostra-se adequada, suficiente e economicamente viável para o atendimento da necessidade administrativa, não envolvendo etapas complexas de utilização ou descarte, além de permitir reposição futura de forma simplificada, conforme a demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4. O processo é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da emissão da da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Jardim Atlântico, Florianópolis - SC, CEP: 88095-900 - Escola de Aprendizizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção

da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- 7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4. Multa:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo corridos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o pleno funcionamento ou uso dos equipamentos correrão por conta do Contratado e constituem condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. Prazo de validade;

8.10.2. Data da emissão;

8.10.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. Descrição do objeto fornecido;

8.10.5. Valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem bônus ao Contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, devendo comprovar tal condição mediante apresentação de documento oficial.

Cessão de Crédito

8.25. Não estão autorizadas as cessões de créditos.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2026.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.22.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.23.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.24.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.25.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.26.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 31.152,62 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 785600;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 174672;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: Z4C3SLA01B4.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas estando disponíveis para os órgãos de controle e demais interessados, nos termos da legislação vigente.

Florianópolis, na data da assinatura.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **05 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **05 dias**.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos.

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes [A16] contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA KNABBEN BROGNI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 11:24:36.

Despacho: APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO a contratação:

EDUARDO ARAUJO FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 16:34:11.